

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.23.08.2023 – F.M.S.\2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1489 – Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elísios, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por Jairo de Lima Silva, CPF nº 653.900.403-68, Representante Legal, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Dispensa de Licitação nº 2023.07.27.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo de aditivo a Prorrogação por 12 (doze) meses e o Reequilíbrio do Contrato Administrativo nº 001.23.08.2023 – F.M.S, firmado em 23 de agosto de 2023, oriundo do Processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 2023.07.27.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de regularização de seguro total, para veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Varzea Alegre/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições dos **artigos 106, 107 e 130, da Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Dispensa de Licitação nº 2023.07.27.1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 4,39% no acréscimo do valor total do contrato nº 001.23.08.2023 – F.M.S. conforme quadro abaixo, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da

assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração.



CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Inicial Contratado	Percentagem de Acréscimo	Valor Final Realinhado
000 1	Serviços de regularização de seguro total, para veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde.	Serv.	31.613,71	4,39%	33.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 13 de agosto de 2026.



Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

MARCELO AUGUSTO
FERREIRA:24785943
823

Assinado de forma
digital por MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA:24785943823

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Beatriz Pereira Gonçalves CPFn.º 097.973.083-41
- 2) Vitor Alexandre Sampaio Bezerra CPFn.º 036.854.623-03